



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

Contratada: CARLOS ALBERTO DELPHIM-ME

CNPJ: 11.491.774/0001-89

Endereço: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, Nº 449, CENTRO,

CEP.: 84.010-760

Cidade: PONTA GROSSA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE MINISTRAR TREINAMENTO EM PRIMEIRO SOCORROS (CLINICO E TRAUMA COM ESPECIALIDADES EM ATLS, ACLS, BLS, AMLS) E MANEJO ESTRATÉGICO PARA COVID-19, PARA OS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DETALHAMENTO E RELAÇÃO DE NOMES ESPECIFICADOS EM ANEXO NO TERMO DE REFERENCIA.

Com fundamento no que dispõe o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DOS ITENS:

CARLOS ALBERTO DELPHIM

ANEXO	LOTE	ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	32492	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE MINISTRAR TREINAMENTO EM PRIMEIRO SOCORRO (CLINICO E TRAUMAS COM ESPECIALIDADES EM ATLS, ACLS, BLS, AMLS) PARA OS MOTORISTAS DE AMBULANCIA.	UN	1,00	TREINAMENTO	3.300,00	3.300,00
VALOR TOTAL								3.300,00	

DOTAÇÃO:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0500.2-107 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 01.01.0002.000000 / FICHA: 015
R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

DA FORMA DE EXECUÇÃO :

Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO** mantendo as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de **EXECUÇÃO** estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula o Memorial Descritivo.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

DAS PENALIDADES: Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do instrumento contratual.

DO VALOR: O valor ora contratado é de **R\$: 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo 30 (trinta) dias.

PROCEDIMENTO : Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

- a) Número do Processo
- b) Endereço

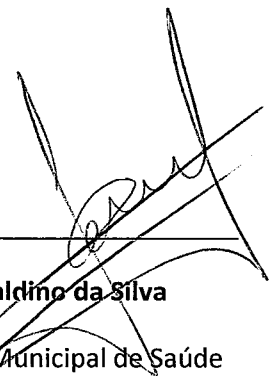
- b) Razão social
- d) CNPJ

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Coronel Sapucaia/ MS, 02 de setembro de 2020



Flávio Galdino da Silva

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE



Carlos Alberto Delphim - ME

Carlos Alberto Delphim

CPF: 321.578.199-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Karin Zarate Araújo

CPF nº 031.074.881-00



NOME: Vicente Benites Cristaldo

CPF nº 008.268.451-00

007-135-741-60